



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 142

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 143

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACÃO
Folha Nº 145 JK

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 148

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 151/810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 152/88

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153

decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 154

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021.



.....
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta contratação visa garantir o fornecimento de fardamentos e acessórios, para prover a correta identificação e eficiência do serviço de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, bem como no Anexo I - A, deste Termo de Referência:

LOTE 01 - Fardamento SEMASP					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240	54,20	13.008,00
2	CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da	UND	240	38,60	9.264,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 157

	frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.				
3	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim – 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim – 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	CJ	260	159,95	41.587,00
4	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização – SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	100	108,80	10.880,00
5	CONJUNTO CAMISA E CALÇA – ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	CJ	60	150,95	9.057,00
Total:					83.796,00

LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CCALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. ESPECIFICAÇÕES: * CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós; * BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral; * BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal; * TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical; * BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal; * TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna	UND	132	201,44	26.590,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 158

	<p>inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;</p> <p>* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;• Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão; <p>* BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;</p> <p>* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;</p> <p>* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da calça (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas				
2	<p>CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós;* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral;* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal;* TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;* TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado:• Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e	UND	34	198,94	6.763,96



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 159
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>diagonais em toda sua extensão; • Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguiha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão; * BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico; * AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça; * BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda.</p> <p>Observações: • Layout da calça (Anexo I -A); • Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas</p>				
3	<p>GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguiha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: * GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola; * MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24; * REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros; * BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x90mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical; • no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura); * TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso; * FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de largura); * REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;</p>	UND	66	250,45	16.529,37



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 160

	<p>* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada, em alta definição, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;</p> <p>* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;</p> <p>* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.</p> <p>* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">* Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);* Layout da camisa manga longa (Anexo I -A);* Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;* FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.* A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas				
4	<p>GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 60 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24;* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros;* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;* no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso	UND	17	250,45	4.257,57



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 161

	<p>esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de largura);</p> <ul style="list-style-type: none">* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga longa (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.• A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas				
5	<p>GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas(tamanho mínimo 240mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;* MANGAS: Mangas curtas(tamanho mínimo 240mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta.;* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas;* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;• No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da porcinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de	UND	66	238,76	15.758,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

162

	<p>segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;</p> <p>* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);</p> <p>* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;</p> <p>* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;</p> <p>* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;</p> <p>* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.</p> <p>* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. <p>A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas</p>				
6	<p>GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;</p> <p>* MANGAS: Mangas curtas (tamanho mínimo 180mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta;</p> <p>* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas;</p> <p>* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;</p> <p>* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.</p>	UND	17	238,76	4.058,96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

103

	<p>Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;</p> <ul style="list-style-type: none">• No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.• A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas				
7	<p>CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibras gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:• Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura;* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB,	UND	132	117,49	15.508,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>"AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEMUTRAN" em linha reta sublinhada e abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior na cor Amarelo Dourado;</p> <p>* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura);</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da camisa malha manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas				
8	<p>CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibras gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no decote com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:• Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura; <p>* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEMUTRAN" em linha reta sublinhada e abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado;</p> <p>* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura);</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da camisa malha manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas	UND	34	117,49	3.994,66
9	<p>COBERTURA (CHAPÉU):</p> <p>Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos;</p> <p>* Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura);</p>	UND	83	66,78	5.542,95



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

<ul style="list-style-type: none">* Botões de pressão nas laterais; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; <p>A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G para definir a confecção das unidades solicitadas</p>				
Total:				99.004,55

LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado: 80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	93,99	7.800,96
2	FIEL RETRÁTIL: Fiel Retrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátil ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	82,02	6.807,25
3	CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada. Observações: • conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	75,06	6.229,57
4	CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta: * Cinto tático com regulagem em velcro; * Largura 5cm; * Largura do lombo 7cm; Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	119,55	9.922,44
5	PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior; forro: 100% poliéster; * Dimensões: 19 x 11 x 5 cm; * Compartimento principal com zíper; * 2 bolsos integrados; * Compartimento frontal com fivela e molle-loops e pinos de gaveta; outros Molle-loops laterais; * Sistema de fechamento Molle; * Anel D; ideal para telefones celulares, MP3 players, câmeras, etc. Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	79,24	6.576,51
6	LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES: * Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon; * Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada; * Material anti-derrapante na palma; * Zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade e conforto; * Proteção super resistente em PVC na parte frontal; * Couro macio, elástico e fibra; * Reforço no centro da mão. Observações: • Conforme layout em anexo;	PAR	83	397,02	32.952,66



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 166

• A vencedora deverá apresentar as peças pilotos nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas				
Total:				70.289,38

LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar); * Zíper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro; * Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade; * Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração; * Biqueira de aço; * Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis; * Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação: • Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36, 39 e 42 para definir o padrão das unidades solicitadas.	PAR	166	1.111,92	184.578,17
Total:					184.578,17

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 437.668,10 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

4.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min.

4.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

4.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

4.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 167

decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 168

9.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE – 10 de DEZEMBRO de 2021.

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

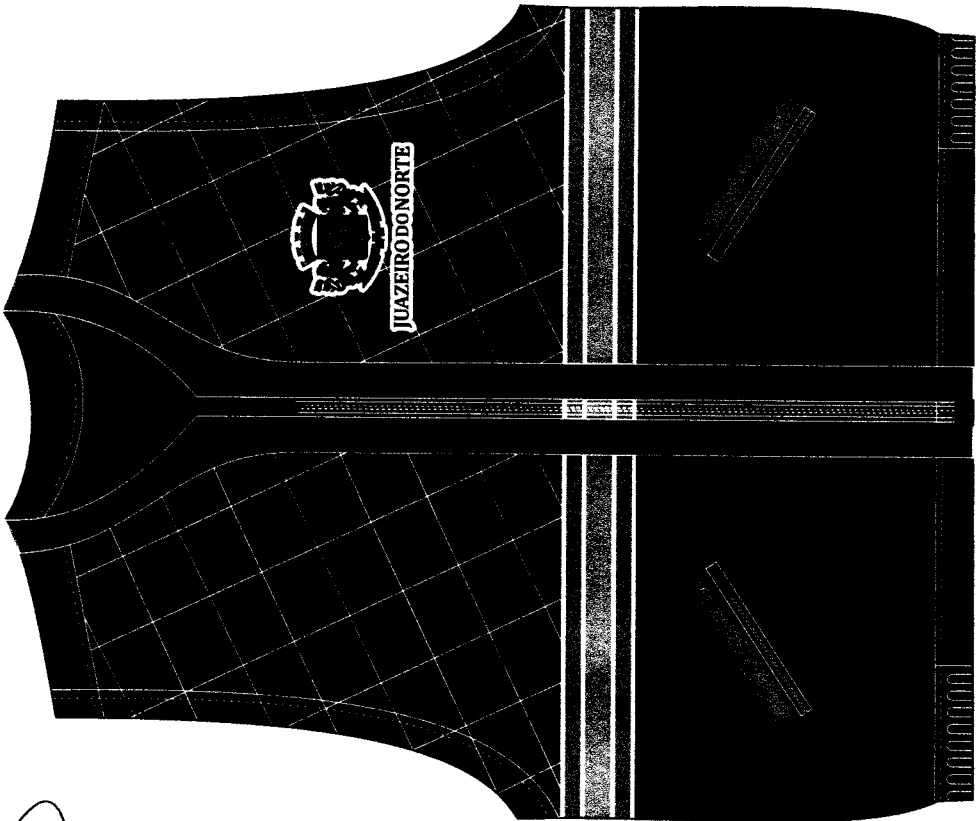
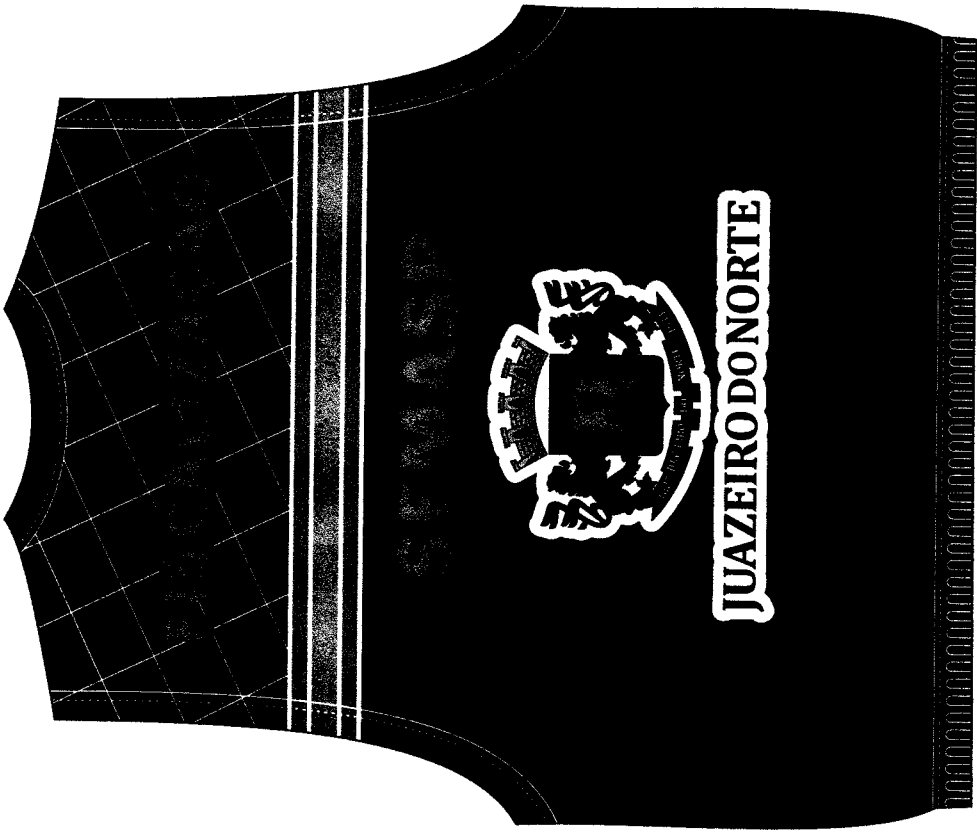
Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

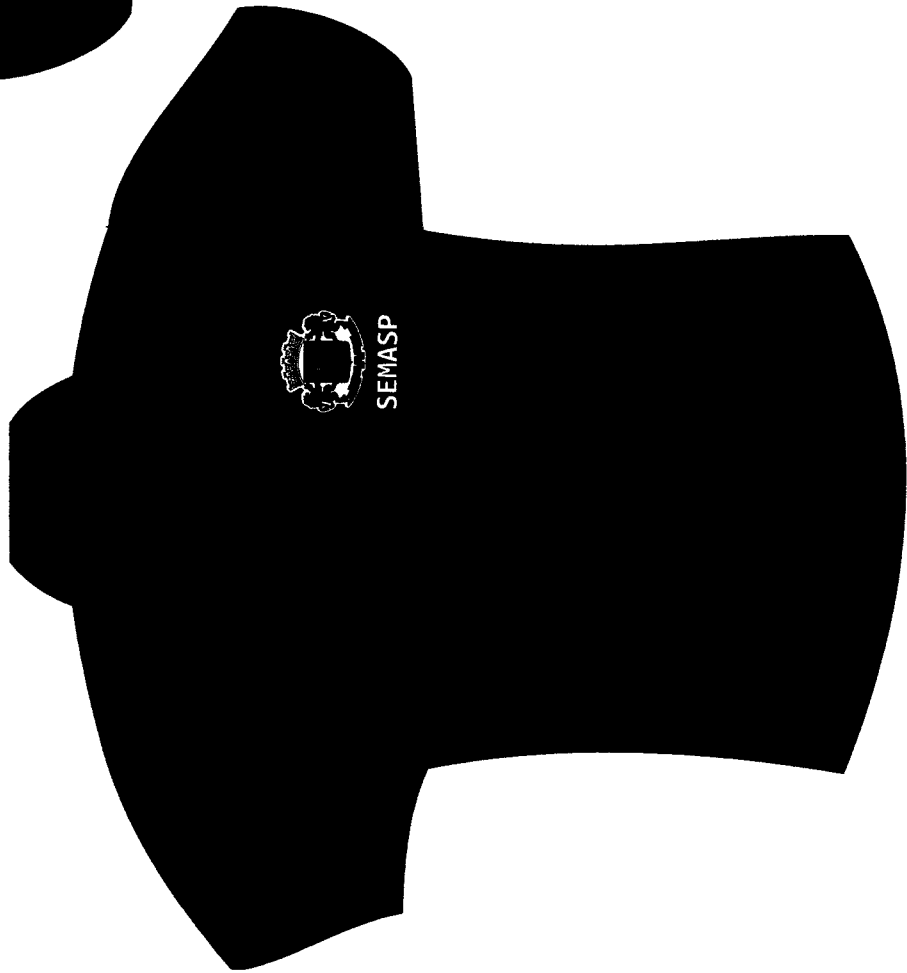


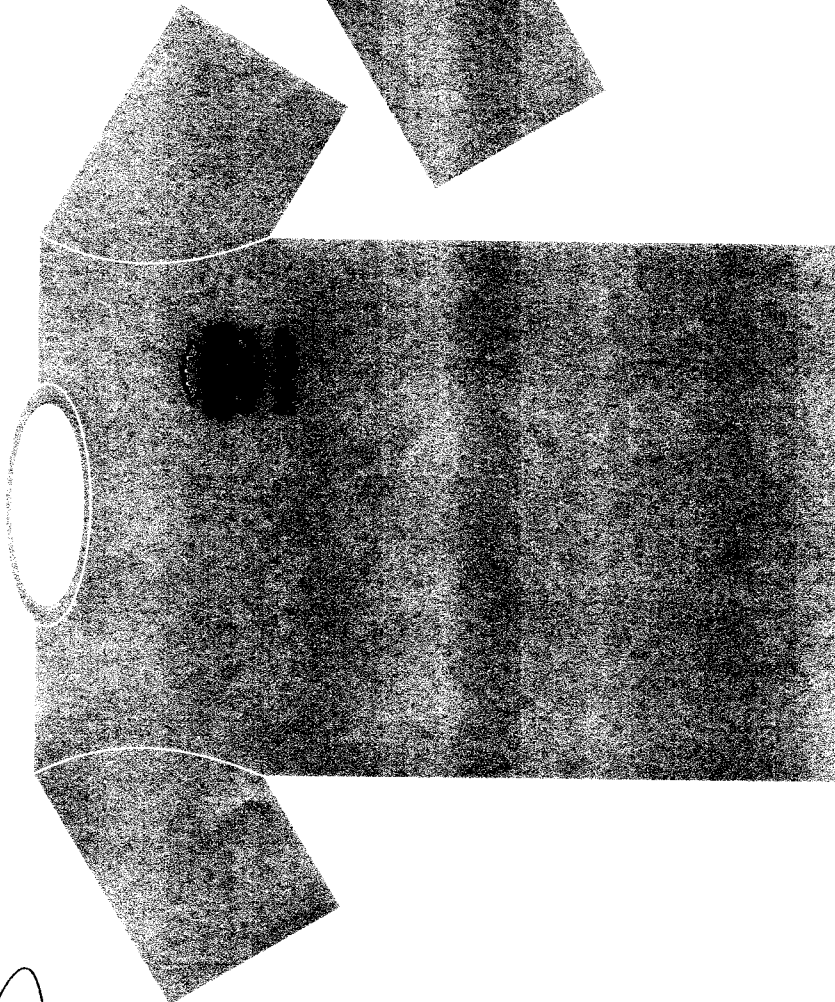
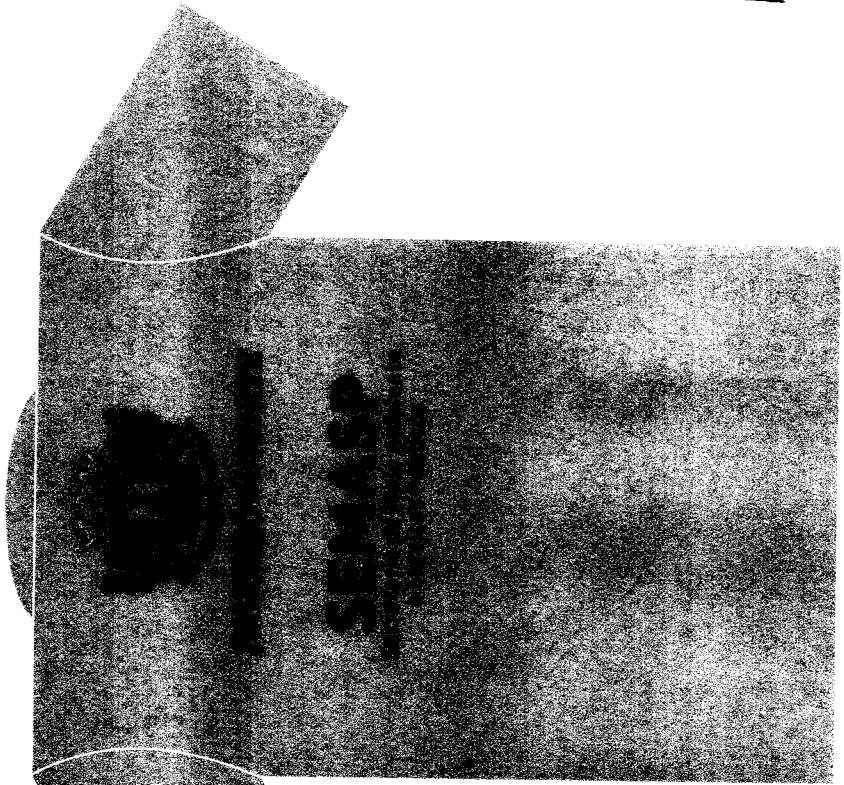
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I - A LAYOUT DOS ITENS

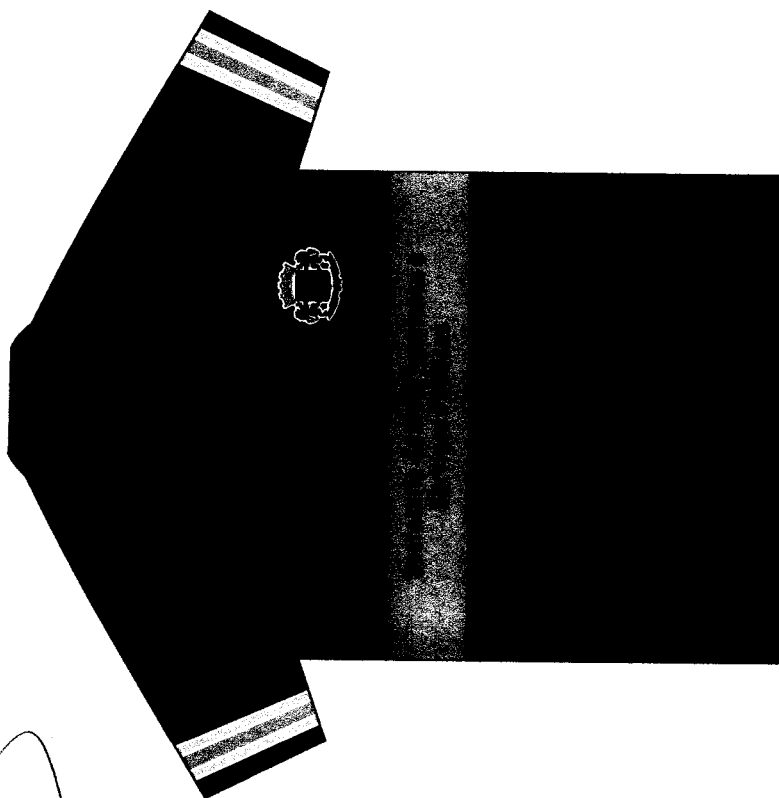
LOTE 01 - Fardamento SEMASP

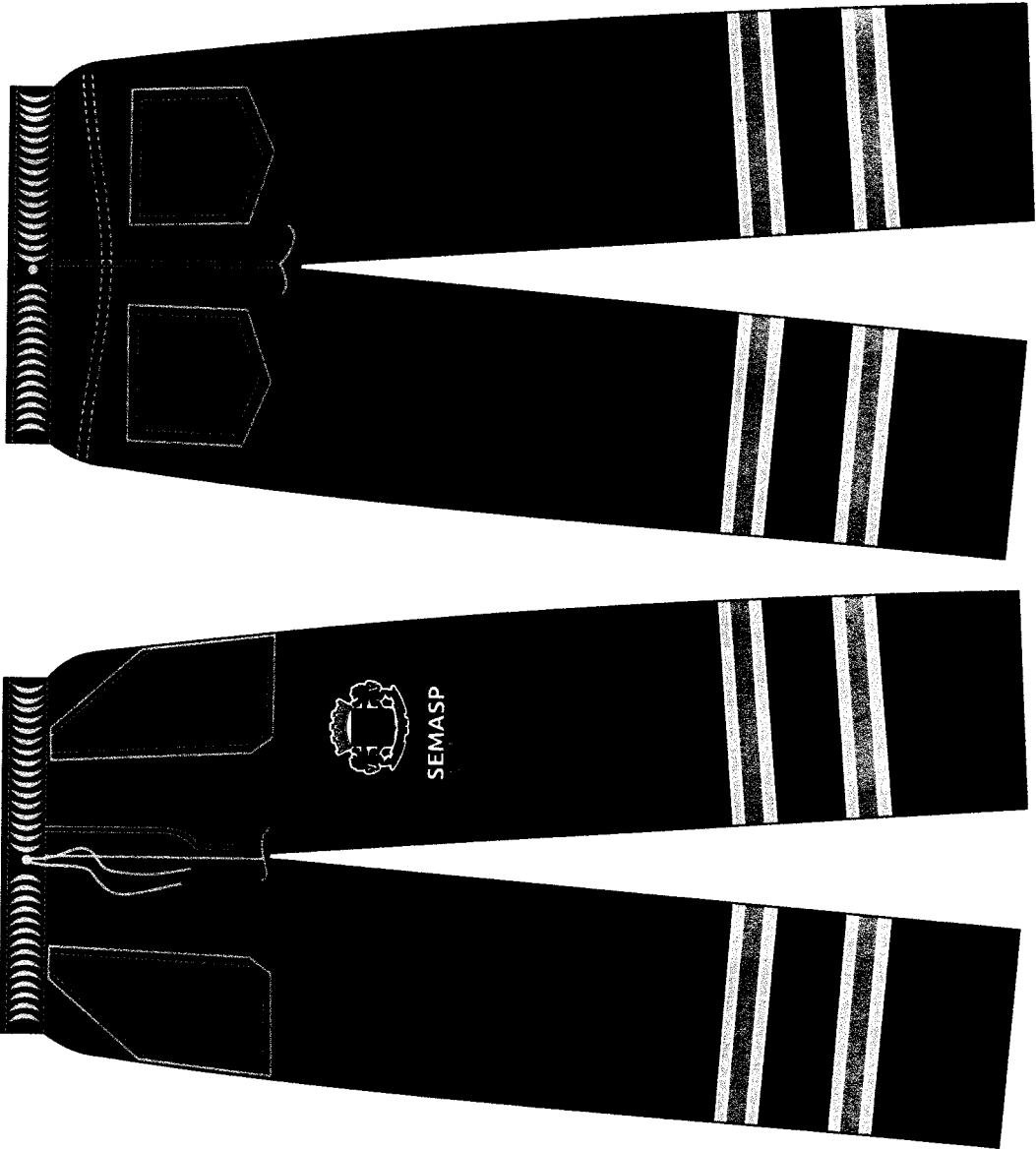


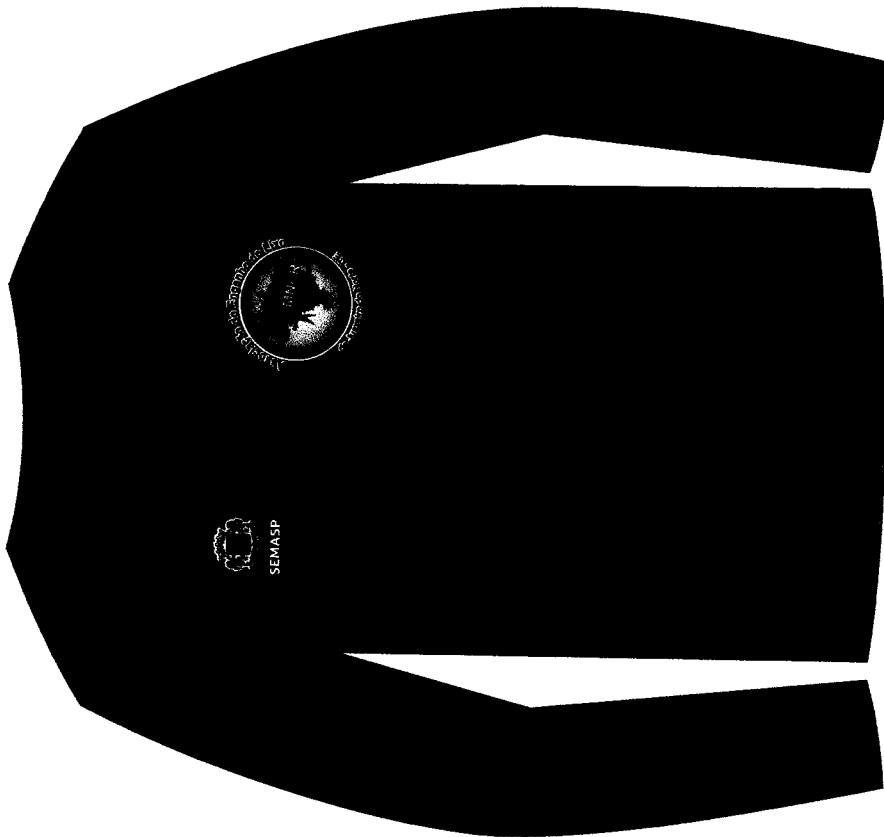


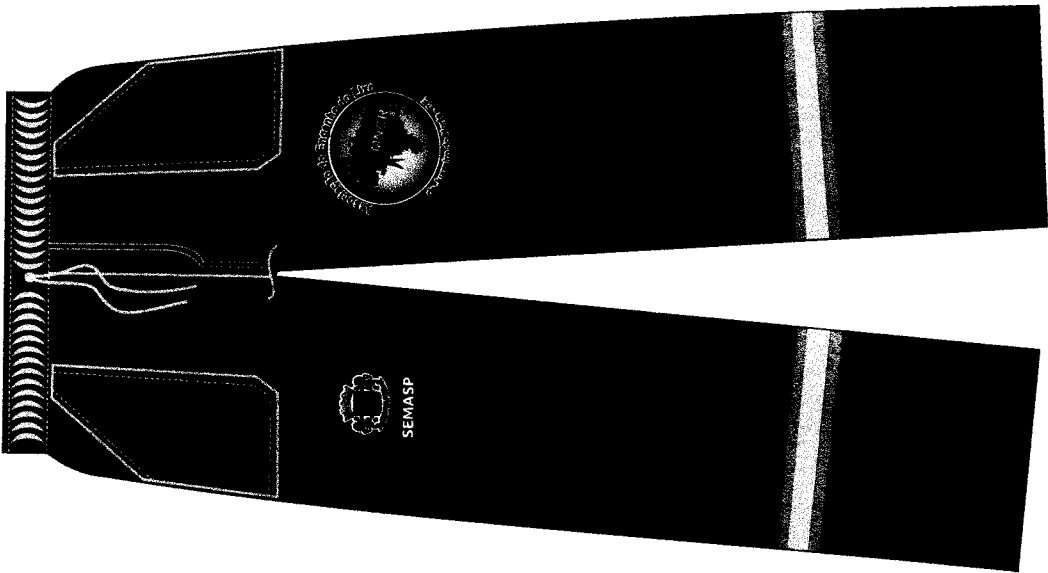
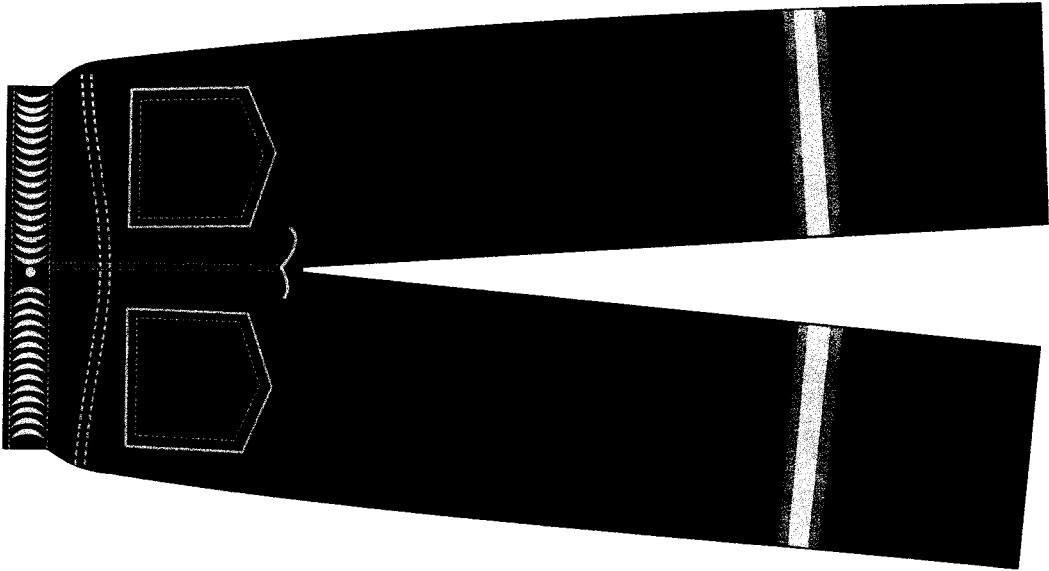


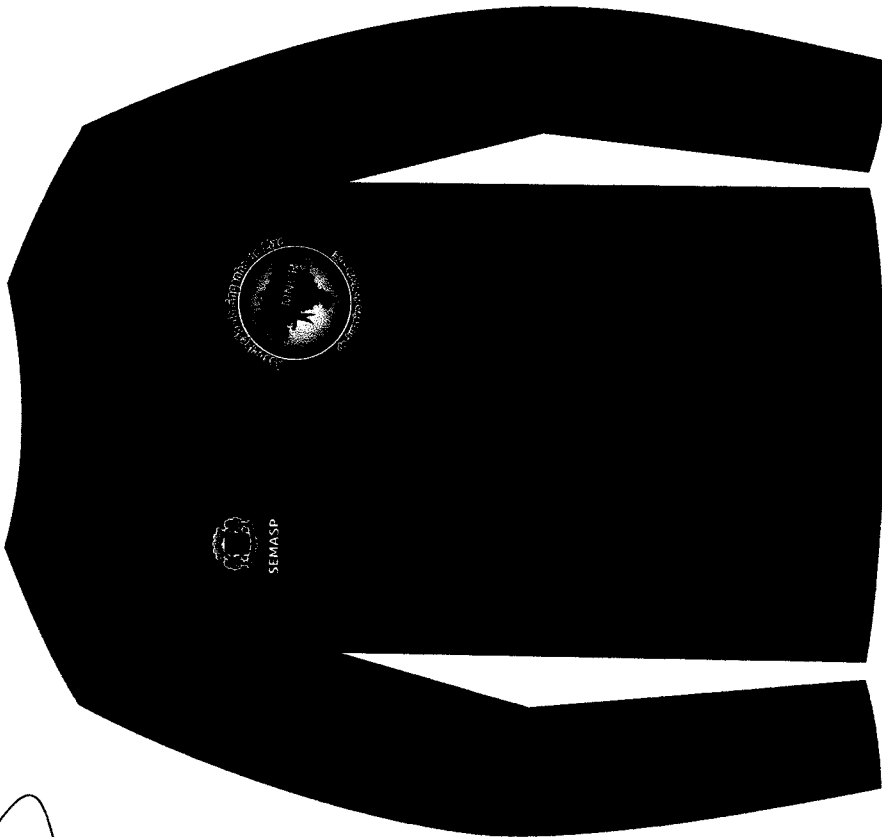
[Handwritten signature]

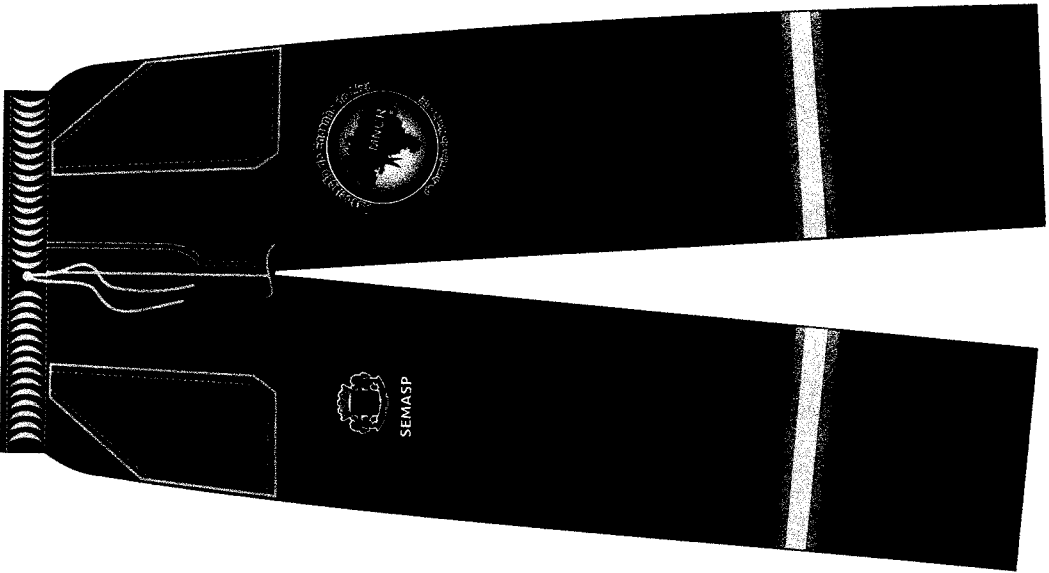
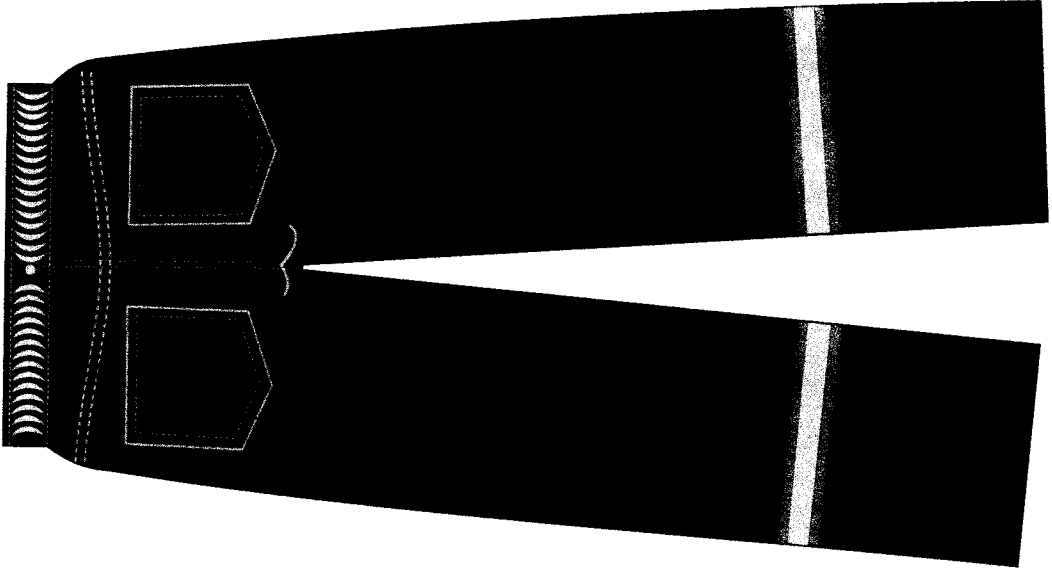






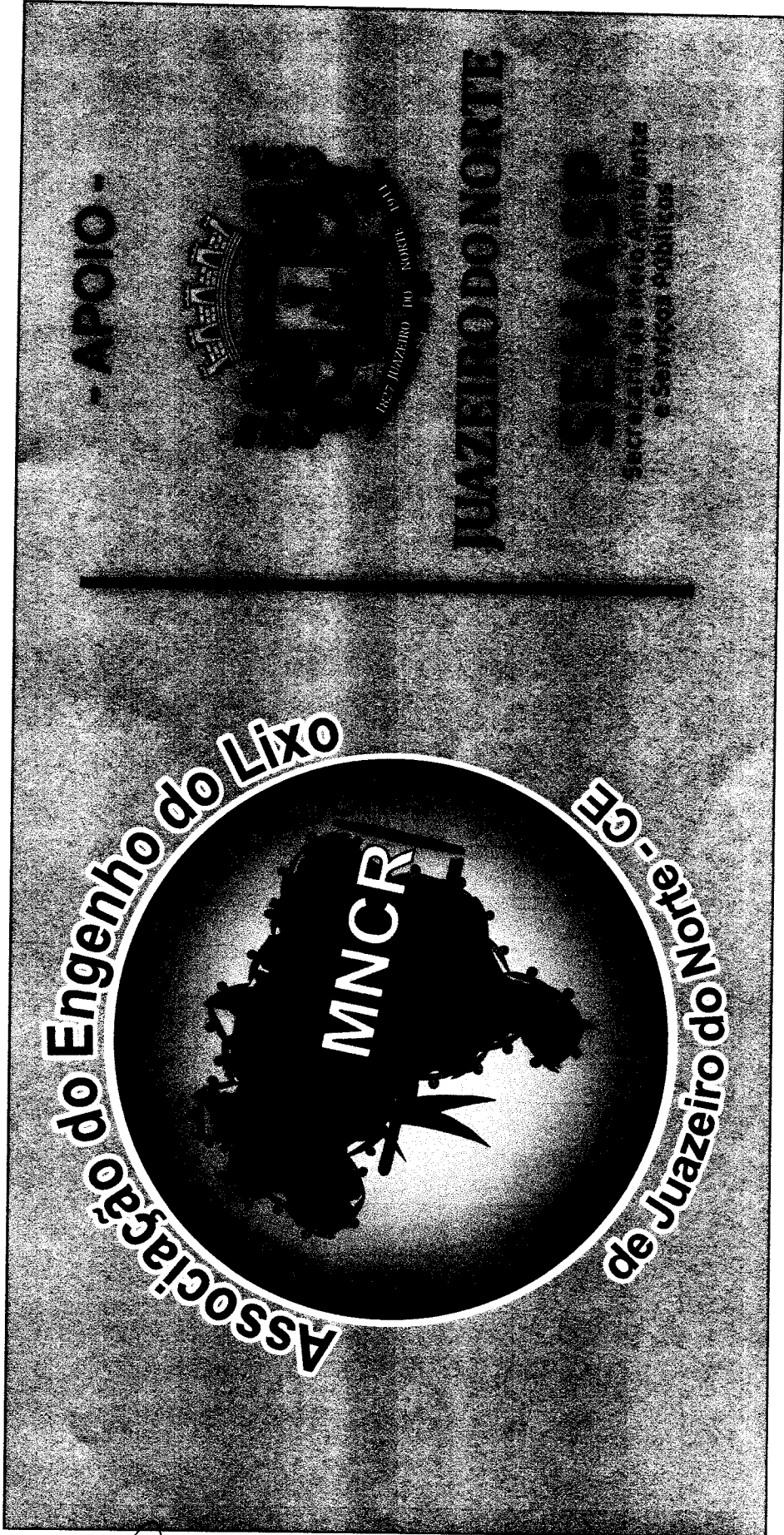






~







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 180

LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 181

FICHA TÉCNICA DO TECIDO DA GANDOLA: MANGA LONGA E MANGA CURTA (ANEXO I - B)

FICHA TÉCNICA DO TECIDO DA GANDOLA (MANGA LONGA E CURTA)		
ARTIGO	0406	NORMAS
NOME	Sitef Fill	
PADRÃO	164 - Tinto	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	83,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	17,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 63% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 17.05 100% Poliéster - Filamento Texturizado (2x165 F48 Dtex) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	24,10	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA (+/- 1.5CM)	1.50m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	160 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	80.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	55.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
RESISTÊNCIA À ABRASÃO	3 - 4	ISSO 12947
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%

Código da Cor	L16	NORMAS
---------------	-----	--------

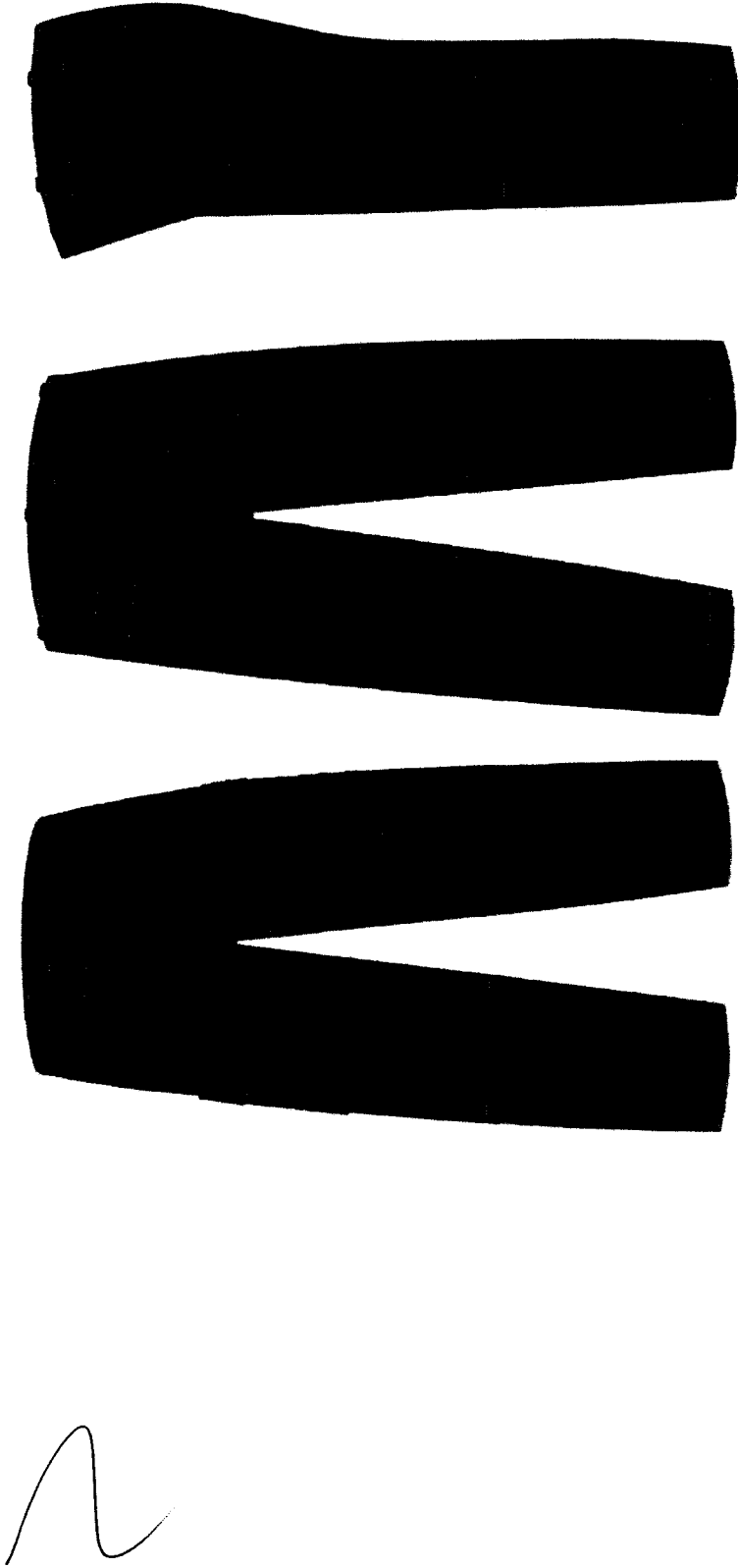


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Notas Mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	3	4	AATCC 15
Ferro Quente Seco	-	4	AATCC 133
Ferro Quente Úmido	3-4	-	AATCC 133
Lavagem III A (Industrial)	3-4	3-4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3-4	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	3	AATCC 16 - E

LAYOUT'S DOS FARDAMENTOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-ATT'S PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO DEMUTRAN:

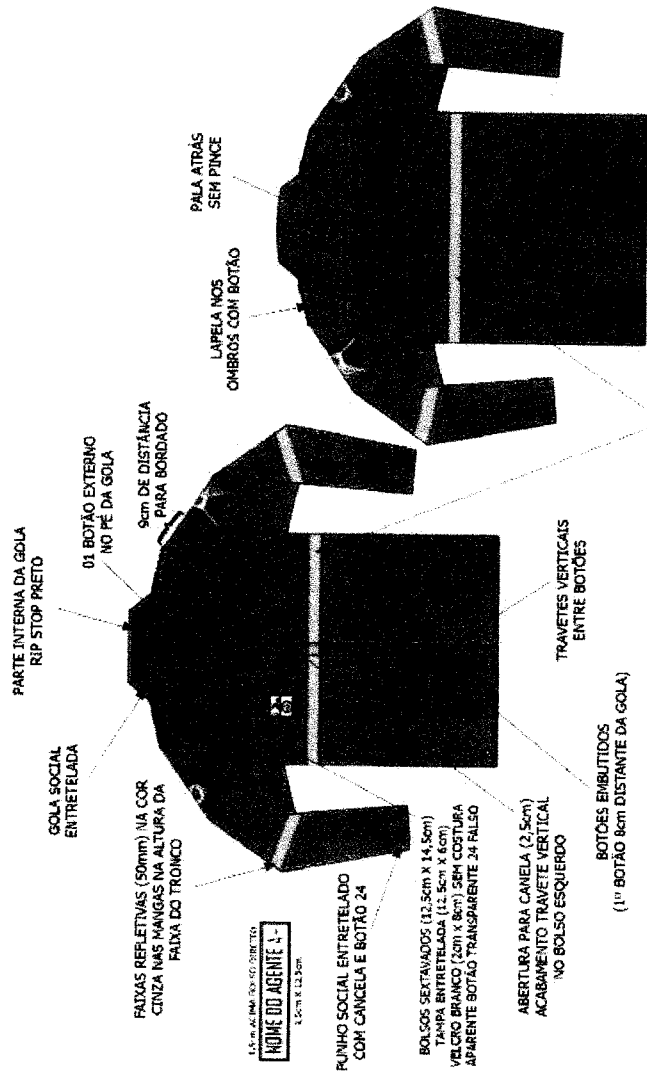
LAYOUT DA CALÇA MASCULINA E CALÇA FEMININA



Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

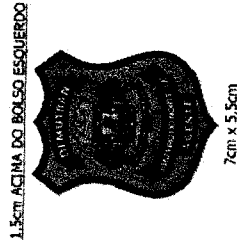
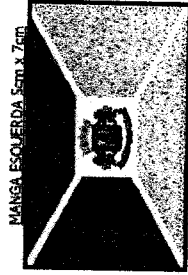
LAYOUT DA GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA

GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA



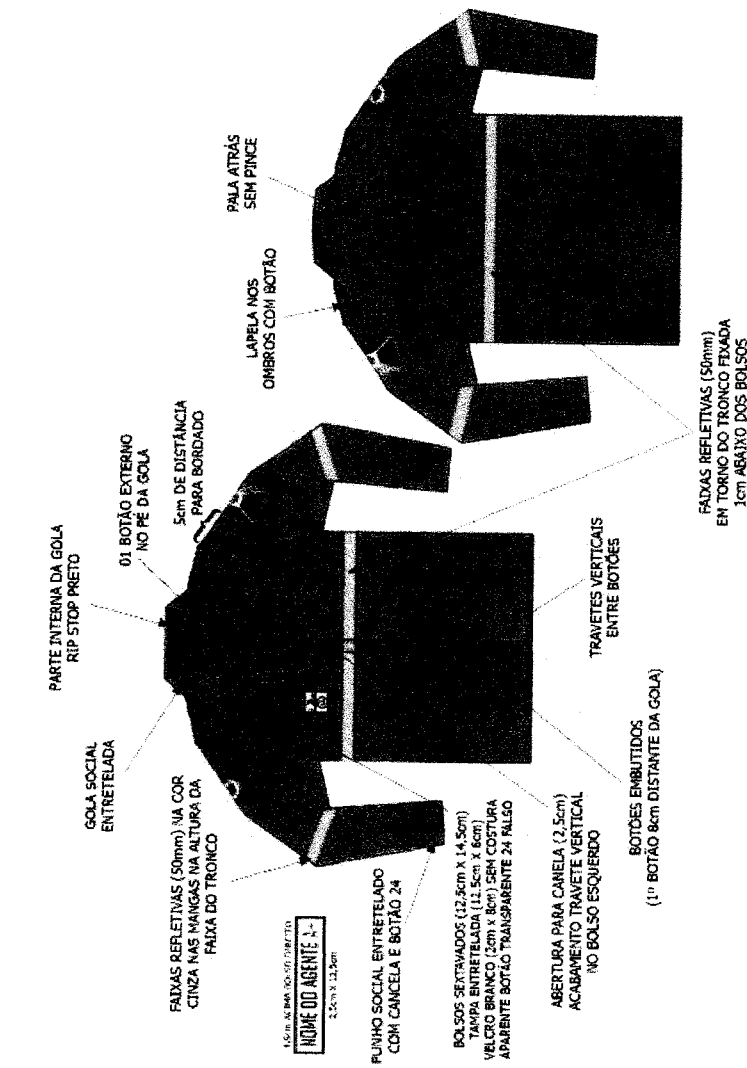
NAS COSTAS (1º BORDADO DA PALA
-SÓ LARGURA 2cm x 12,5cm)

**AGENTE
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

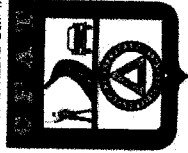


LAYOUT DA GANDOLA MANGA LONGA FEMININA

GANDOLA MANGA LONGA FEMININA



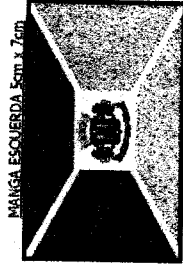
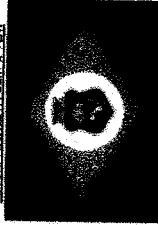
NO BOLSO DIREITO 5cm x 6cm



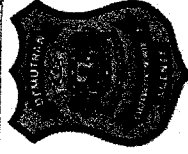
NAS COSTAS 11,5cm x 8cm

AGENTE
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MANGA DIREITA 5cm x 7cm



1,5cm ACIMA DO BOLSO ESQUERDO



7cm x 5,5cm

LAYOUT DA CAMISA GOLA MASCULINA E CAMISA GOLA CARECA FEMININA

INSCRIÇÃO: "AGENTE DE TRÂNSITO +
TIPO SANGUINEO E FATOR RH"

BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ

BRASÃO DEMUTRAN

BANDEIRA DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE

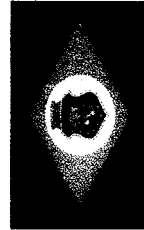
BRASÃO DEMUTRAN

INSCRIÇÕES: "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", "DEMUTRAN",
"DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"
E "JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ"

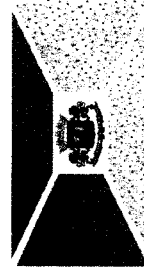
BRASÃO DEMUTRAN



BANDEIRA DO ESTADO
DO CEARÁ

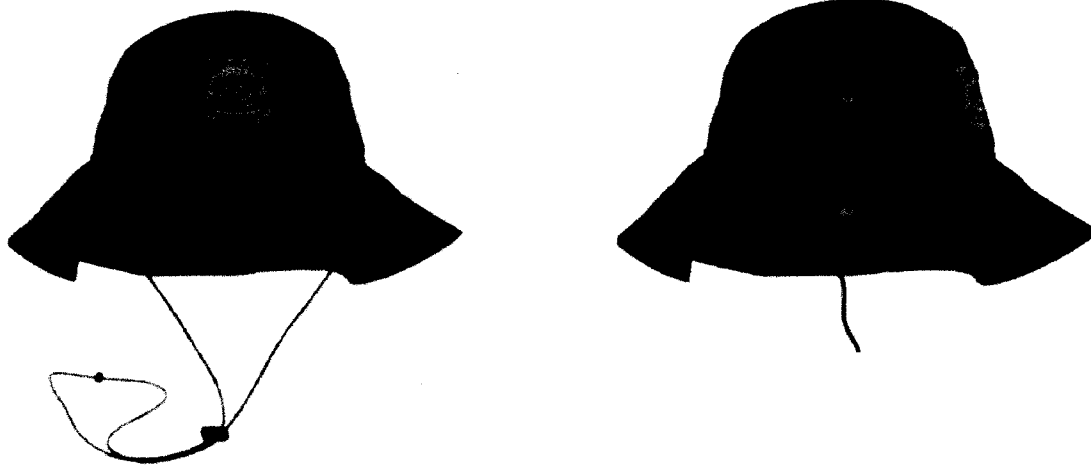


BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO DO NORTE

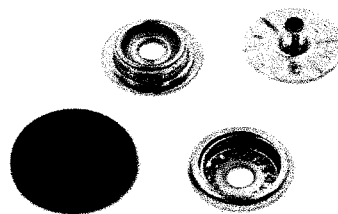


Handwritten signature or mark.

COBERTURA (CHAPÉU)



BOTÕES DE PRESSÃO LATERAL



BRASÃO DEMUTRAN



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'N'.

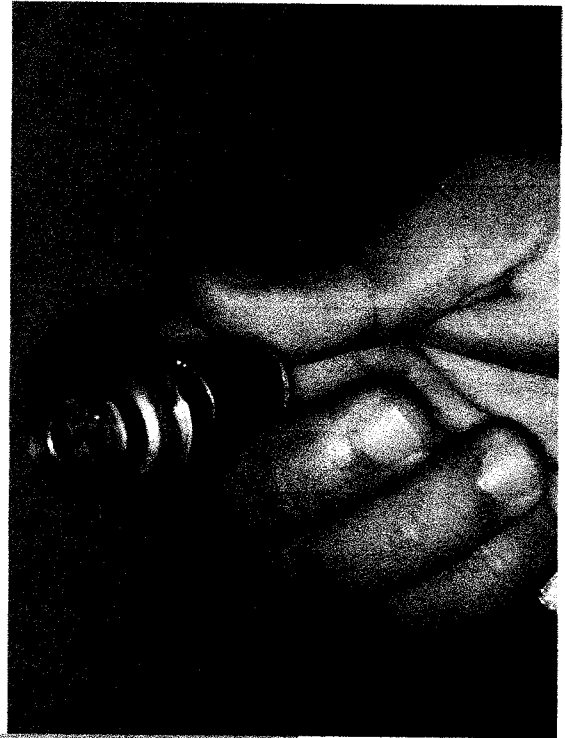
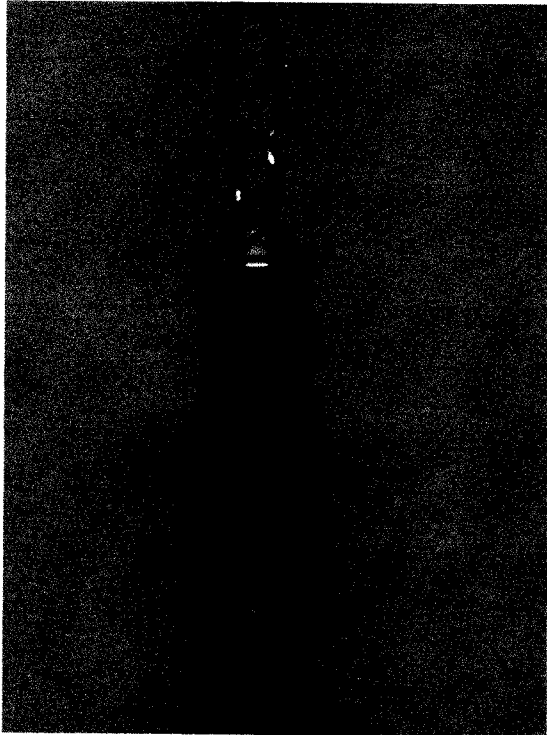


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

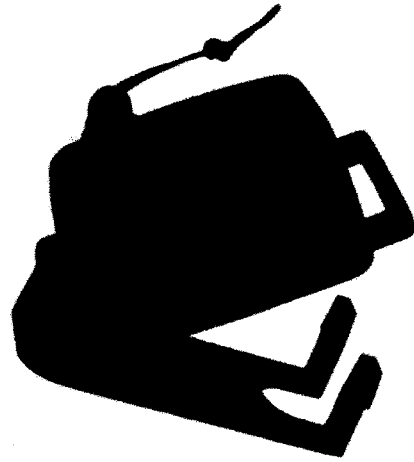
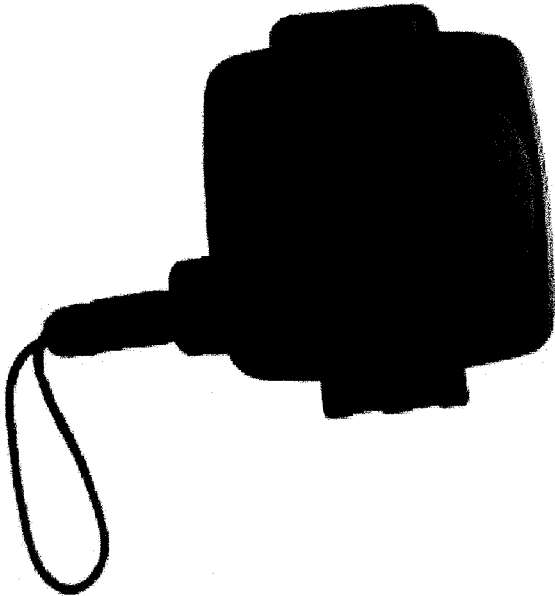
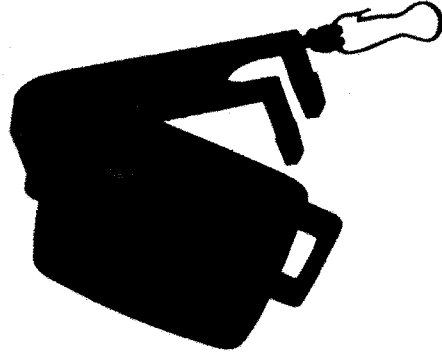
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 190

LOTE 03 - Acessórios DEMUTRAN

APITO



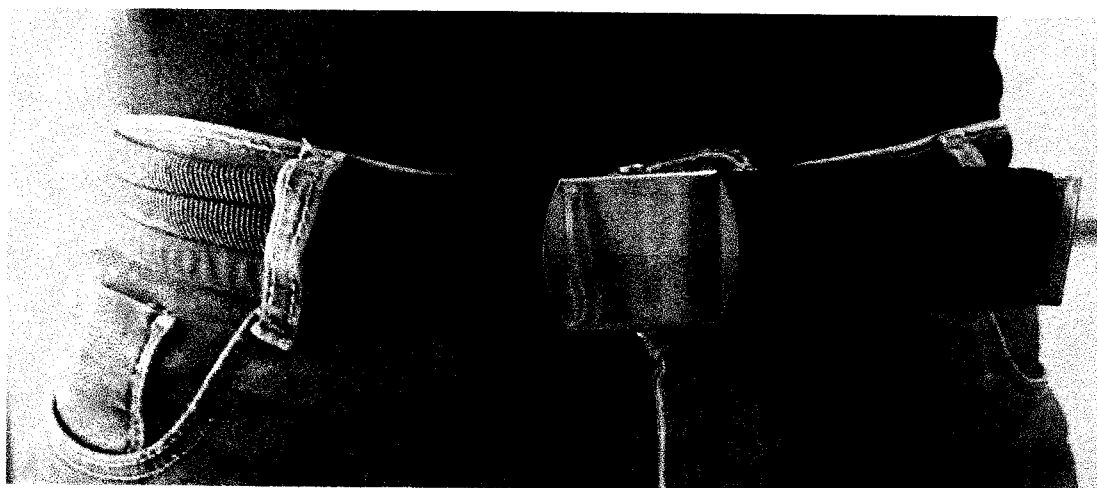
~



FIEL RETRÁTIL

A simple, hand-drawn wavy line.

CINTO EM FITA CBK

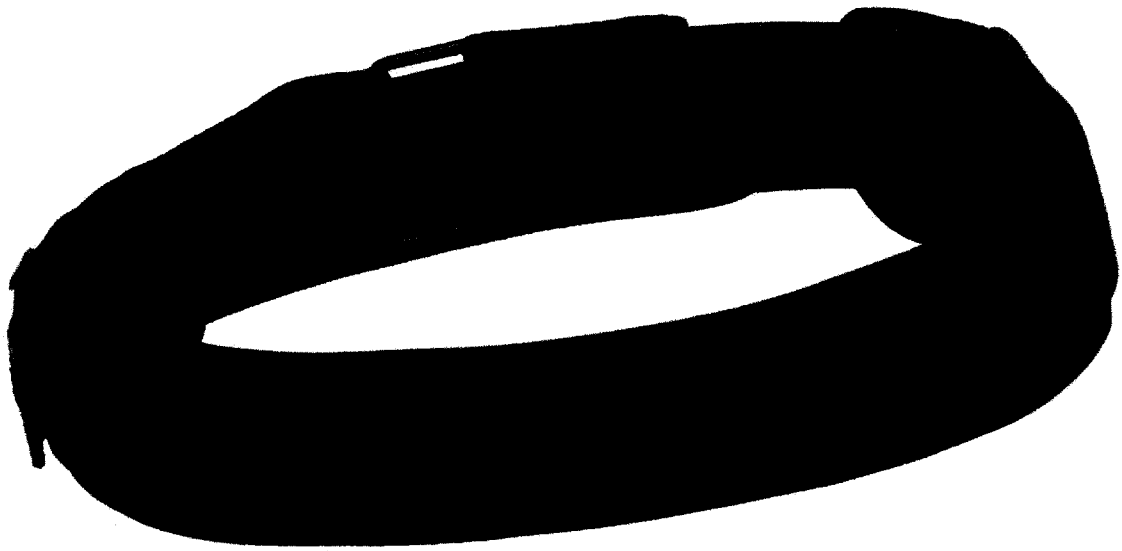


Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL



~

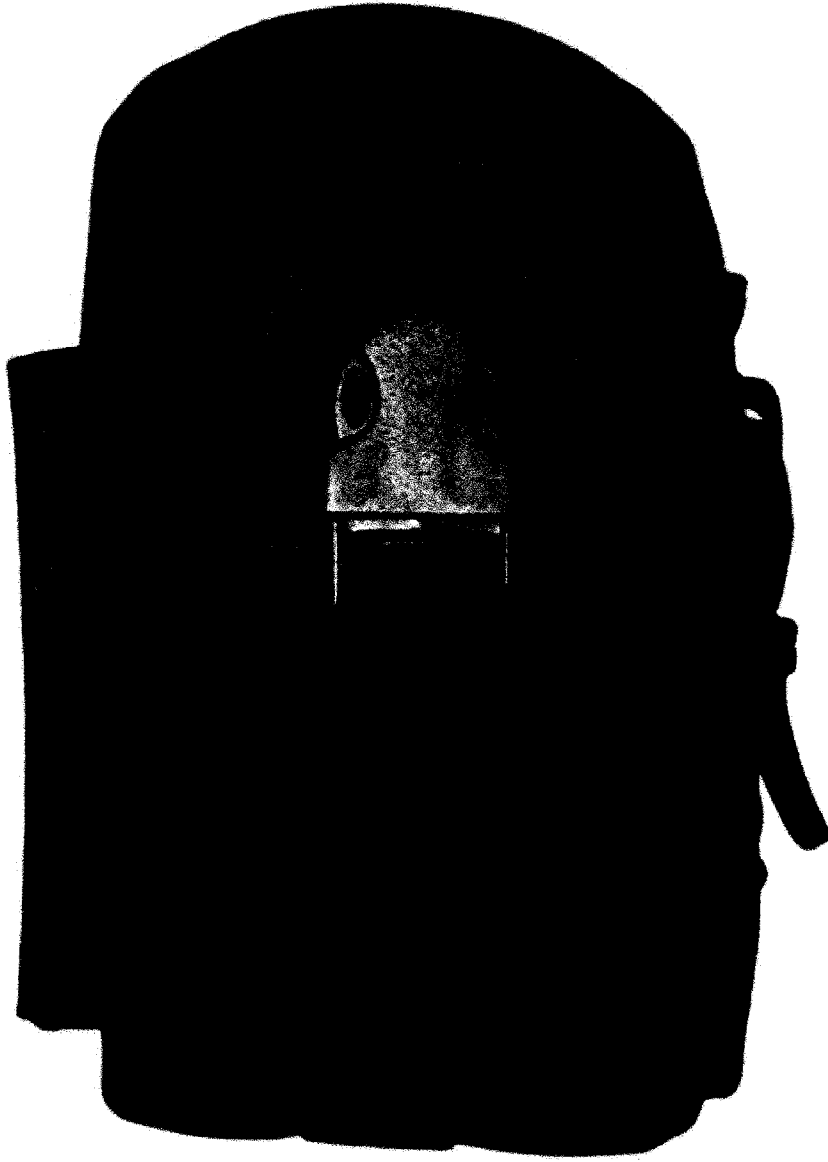


Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

~

PORTA TALONÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 195



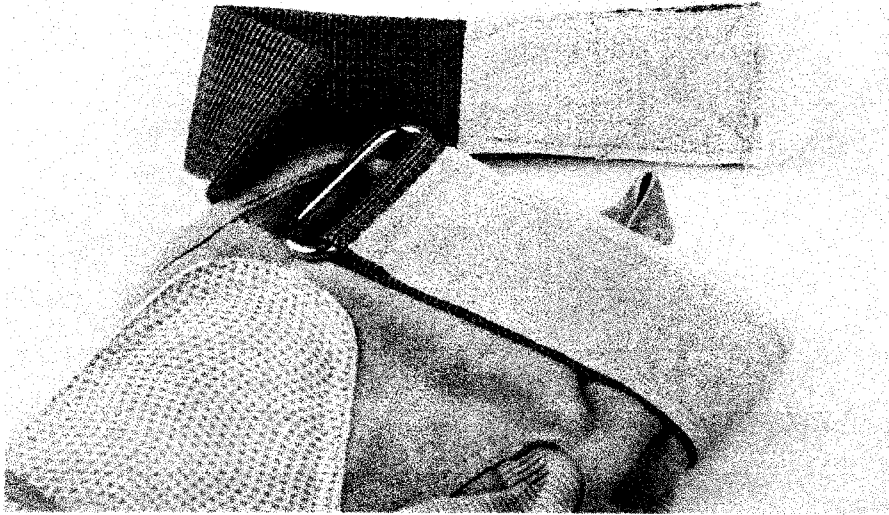
~

LUVA TÁTICA MEIO DEDO



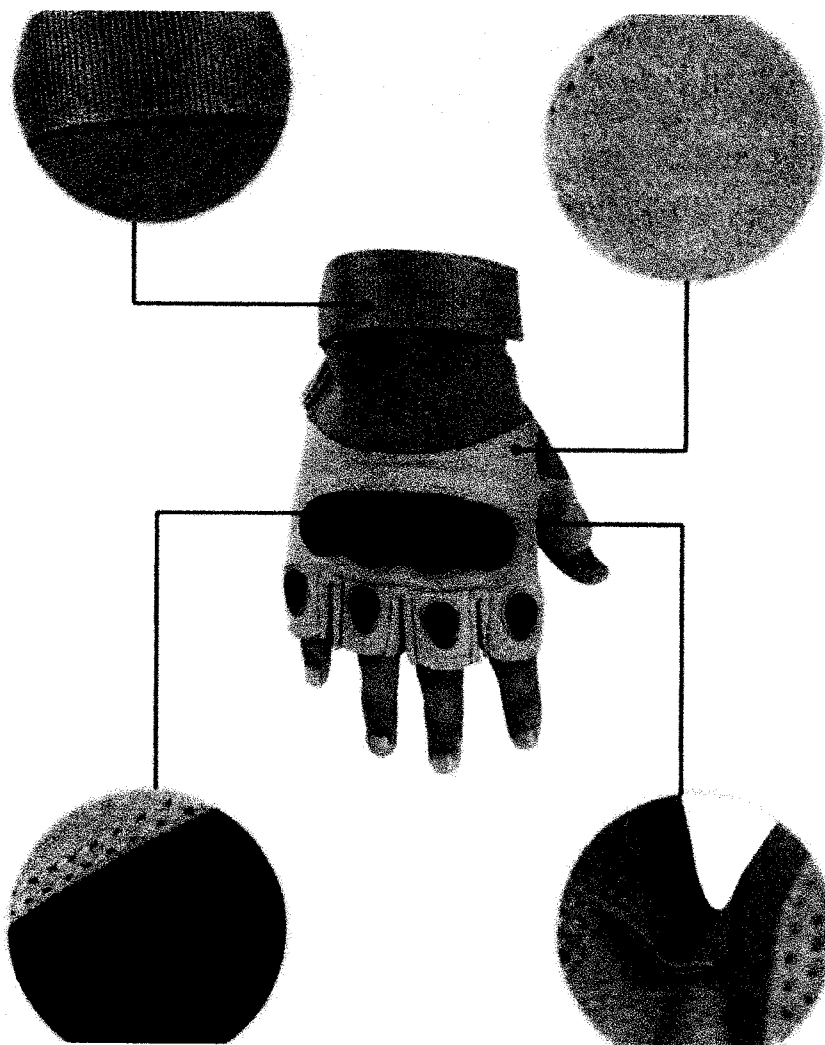
Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

(Handwritten signature)



Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

[assinatura]



Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

~



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 399 JK

LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN

COTURNO CANO LONGO



B

~



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 201 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Fardamento SEMASP						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240			
2	CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240			
3	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim - 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim - 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria.	CJ	260			
4	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização - SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	100			
5	CONJUNTO CAMISA E CALÇA - ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL	CJ	60			
Total:						

LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CCALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. ESPECIFICAÇÕES: * CÔS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete	UND	132			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 002

<p>passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós;</p> <p>* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral;</p> <p>* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal;</p> <p>* TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;</p> <p>* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;</p> <p>* TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;</p> <p>* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;• Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão; <p>* BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;</p> <p>* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;</p> <p>* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da calça (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.				
<p>2 CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>* CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira(o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós;</p> <p>* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral;</p> <p>* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com</p>	UND	34		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 203 8X

<p>fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal;</p> <ul style="list-style-type: none">* TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;* TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado;• Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;• Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;* BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da calça (Anexo I -A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.					
<p>3 GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24;* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros;* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro branco de 20x90mm costurado	UND	66			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;</p> <ul style="list-style-type: none">• no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de largura);* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada, em alta definição, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga longa (Anexo I -A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. <p>A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p>							
4	<p>GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 60 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24;	UND	17					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 205

<p>* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros;</p> <p>* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;</p> <p>* no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);</p> <p>* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;</p> <p>* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de largura);</p> <p>* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;</p> <p>* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;</p> <p>* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;</p> <p>* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.</p> <p>* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga longa (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. <p>A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p>					
5 GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas(tamanho mínimo 240mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. ESPECIFICAÇÕES: * GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola; * MANGAS: Mangas curtas(tamanho mínimo 240mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em	UND	66			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 206 MC

	<p>alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta.;</p> <p>* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas;</p> <p>* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;</p> <p>* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;</p> <p>• No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);</p> <p>* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;</p> <p>* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);</p> <p>* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;</p> <p>* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;</p> <p>* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;</p> <p>* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.</p> <p>* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);• Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. <p>A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p>				
6	<p>GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p>	UND	17		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 07 de 08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESPECIFICAÇÕES:

* **GOLA:** Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;

* **MANGAS:** Mangas curtas (tamanho mínimo 180mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta;

* **REFLETIVO MANGAS:** Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas;

* **BAINHA DAS MANGAS:** Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;

* **BOLSOS:** Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;

- No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);

* **TAMPAS:** Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;

* **FRENTE:** Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);

* **REFLETIVO FRONTAL:** Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;

* **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE:** A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;

* **COSTAS:** Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;

* **PLATINAS:** Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.

* **BAINHA DA BARRA:** Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.

Observações:

- Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);
- Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);
- Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;
- FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.

A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 208 MC

7	<p>CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibras gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no decote com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:<ul style="list-style-type: none">• Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura;* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior na cor Amarelo Dourado;* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da camisa malha manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.	UND	132		
8	<p>CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibras gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no decote com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:<ul style="list-style-type: none">• Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura;* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior na cor Amarelo Dourado;	UND	34		



COMISSÃO DE LICITACÃO
Folha Nº 209/88C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>"DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado;</p> <p>* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura);</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da camisa malha manga curta (Anexo I - A);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.					
9	<p>COBERTURA (CHAPÉU):</p> <p>Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos;</p> <p>* Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura);</p> <p>* Botões de pressão nas laterais;</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; <p>A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G para definir a confecção das unidades solicitadas.</p>	UND	83			
Total:						

LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	<p>APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado: 80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p>	UND	83			
2	<p>FIEL RESTRÁTIL: Fiel Restrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Restrátil ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p>	UND	83			
3	<p>CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• conforme layout (Anexo I - A);• A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	83			
4	<p>CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL:</p> <p>Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none">* Cinto tático com regulagem em velcro;* Largura 5cm;* Largura do lombar 7cm; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conforme layout (Anexo I - A);• A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.	UND	83			
5	<p>PORTA TALONÁRIO:</p> <p>Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior;</p>	UND	83			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 210 *JKC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	forro: 100% poliéster; * Dimensões: 19 x 11 x 5 cm; * Compartimento principal com zíper; * 2 bolsos integrados; * Compartimento frontal com fivela e molle-loops e pinos de gaveta; outros Molle-loops laterais; * Sistema de fechamento Molle; * Anel D; ideal para telefones celulares, MP3 players, câmeras, etc. Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas					
6	LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES: * Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon; * Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada; * Material anti-derrapante na palma; * Zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade e conforto; * Proteção super resistente em PVC na parte frontal; * Couro macio, elástico e fibra; * Reforço no centro da mão. Observações: • Conforme layout em anexo; • A contratada deverá apresentar as peças pilotos nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.	PAR	83			
Total:						

LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar); * Zíper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro; * Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade; * Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração; * Biqueira de aço; * Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); * palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis; * Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação: • Conforme layout (Anexo I - A); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36, 39 e 42 para definir o padrão das unidades solicitadas.	PAR	166			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura: - Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Folha Nº 26 JK

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s)



nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 24

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através de servidor designado através de portaria, a execução do objeto contratual, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACÃO
Folha Nº 215/860

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 220/11

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 221 JK

Modalidade - Pregão

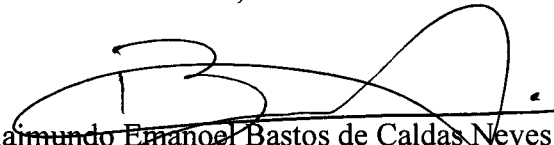
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.10.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de janeiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Dezembro de 2021


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º

andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.09.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.441.427,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CM VEÍCULOS

CLASSIFICADOS

COMISSAO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 223

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O AMOR DA TORCIDA.

1º LUGAR DE AUDIÊNCIA.
1º LUGAR NO SEU CORAÇÃO.

VERDINHA
RÁDIO 93.1 FM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO 2021.12.10.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2021.12.10.2, tipo eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14/12/2021, às 09h. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, das 08h às 14h ou pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte, 10/12/2021. Raimundo Emanuel Bastos De Caldas Neves Pregoeiro Oficial Do Município.

ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.

OTV	129	Em Fardamento
NET	27	Em Fardamento
CANAL	103	Em Fardamento
VIVO HD	322,1	Em Fardamento
SKY HD	323,1	Em Fardamento
Multiplay	22	Em Fardamento

Canais em HD na capital e região metropolitana em canal 322,1, e nas cidades de Juazeiro do Norte 95,1, Sobral 04,1, São Gonçalo do Amarante 40,1 e também em todo o estado do Ceará em sinal analógico.

TVDIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.19.2, sendo o seguinte: Empresas HABILITADAS – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa INABILITADA – RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e "c" e 5.2.3.3 alínea "b" e "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Concorrência nº 2021.12.06.1, para o dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.12.10.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Diversão
É ESTAR sempre AO SEU lado.

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO